LEI 1278 / 2011.

"Autoriza a Prorrogação de Contrato estabelecido na Lei Nº 1245 de 14 de outubro de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 180(cento e oitenta dias) o prazo estabelecido na Lei Nº 1245 de 14 de outubro de 2010, de efetuar contratação de 03(três) Técnicos de Enfermagem e 01(um) Auxiliar de Enfermagem para atender a real e comprovada necessidade de pessoal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 14 de abril de 2011.

Delfim Moreira, 23 de maio de 2011.

_____
Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal